



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA – SETEMBRO /2021

TRIUNFO INFORME, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

- 1 -

DECRETO Nº 034/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro é comemorado o dia da independência do Brasil, conforme LO Federal Nº 662 de 06 de abril de 1449.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

DECRETAM:

Art. 1º Fica decretado feriado o dia 07 de setembro e o ponto facultativo o dia 06, ambos do mês de setembro de 2021, nas repartições públicas municipais, excluindo desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo – Estado da Paraíba, em 03 setembro de 2021.

Espedito Cezário de Freitas Filho
Prefeito Constitucional